



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESENCIAL E REMOTA(HELÔ DESK), E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE TRÊS (03) MESES., nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a locação dos serviços é para o atendimento das necessidades de executar os serviços de contabilidade, folha de pagamento, controle de patrimônio, gestão, licitações e almoxarifado com mais eficiência, transparência, controle e confiabilidade para realização dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** que a contratação pretendida visa suprir necessidades de Locação de Sistemas, tendo em vista a necessidade de atendimento das demandas da Câmara Municipal, em razão da insuficiência de software próprio, bem as questões de relevância e alta especificidade para salvaguardar o melhor interesse público;

**CONSIDERANDO** que proporcionará todas as facilidades de informações para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições aqui estabelecidas;

**CONSIDERANDO** que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido. Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Empresa, especializada para prestar serviços de Locação de Sistema para atender a esta



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



Câmara Municipal, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público;

**CONSIDERANDO** que diante da necessidade da Câmara Municipal de Araporã-MG., o atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, onde necessitamos dos módulos constantes no Termo de Referência, para dar continuidade a essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse deste Órgão;

**CONSIDERANDO** que se justifica ainda por ser um sistema que atende aos padrões de prestação de contas do Tribunal de Contas do Município do Estado de Minas Gerais, cuja execução dos procedimentos. Ressalta-se que a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araporã-MG., tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados. Ressalte-se ainda que não existe software próprio, deixando assim o Poder Legislativo Municipal sem esse importante e indispensável sistema de controle fiscal, financeiros e licitatório;

**CONSIDERANDO** ainda que é de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário e ainda que o preço de mercado verificado evidencia-se a vantajosidade da contratação de serviços especializados através da Empresa **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** que apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para o serviço, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

**CONSIDERANDO** finalmente que o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,

**II - AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.235.413/0001-06, com sede na Rua José Rodrigues Queiroz Filho, nº 1.529, Bairro Santa Monica, UberlândiaMG., no valor de **R\$ 6.250,00** (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, sendo o valor total para os três meses de **R\$ 18.750,00** (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Pelos serviços de implantação, conversão de dados e treinamento de usuários, receberá a parcela única de **R\$ 9.400,00** (Nove Mil e Quatrocentos Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 05 de Janeiro de 2023.

**WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação